



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, n^o 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

AUTÓGRAFO Nº 019/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022,
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre autorização de reajuste do piso do magistério público municipal, e dá outras providências.”

GILSON FERNANDO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA MESMA EDILIDADE APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

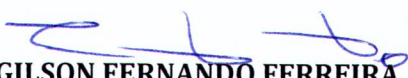
Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder o reajuste de 20,96 % (vinte inteiros e noventa e seis centésimos por cento), aos servidores ativos ocupantes do cargo de professor (a) da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO exercício 2022 e LOA exercício 2022 para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A presente lei altera os valores referente aos ocupantes do cargo de Professor (a) o anexo I do quadro de pessoal da Prefeitura de Tapiratiba

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2022.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 22 de março de 2022.


GILSON FERNANDO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Afixado no quadro de editais e na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MARCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA